Câmara Municipal de Varginha

Resolução Nº 1/2018

CRIA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO VIA WHATSAPP NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica criado o Serviço de Atendimento via WhatsApp na Câmara Municipal de Varginha.

§ 1º O serviço de que trata o *caput* do artigo 1º será utilizado para receber denúncias, queixas, reclamações, pedidos da população e sugestões e, em seguida, encaminhá-las ao setor competente para as providências necessárias; informar e orientar o cidadão para a participação e o controle social dos serviços públicos.

§ 2º Enviar ao cidadão através de "lista de transmissão" e do "status do aplicativo" convites e informações sobre cursos e eventos da Câmara Municipal.

§ 3º As informações, fotografias e vídeos encaminhados por meio do aplicativo WhatsApp serão consideradas provas documentais que servirão para auxiliar o Poder Público no registro da demanda.

Art. 2º O setor de Comunicação da Câmara Municipal ficará responsável pelo gerenciamento do aplicativo.

Art 3º Para participar o cidadão deverá agendar o número do WhastsApp da Câmara no Smartphone e enviar a palavra "SIM" para a realização do cadastro, onde os números cadastrados não serão divulgados e não serão inclusos em nenhum grupo.

Câmara Municipal de Varginha

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal dará ampla publicidade sobre a disponibilidade e os objetivos do serviço de atendimento via aplicativo WhastsApp, através dos órgãos de imprensa com os quais mantém contrato de prestação de serviço.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº08/2007.

Câmara Municipal de Varginha, em 14 de agosto de 2018,
135º Emancipação Político Administrativo do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA
Vice Presidente

JOÃO MARTINS RIBEIRO
Secretário